

**LEI Nº 3.602, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

***ATRIBUI DENOMINAÇÃO A BEM PÚBLICO NA  
SEDE DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominado de "SEBASTIÃO DINO" o Centro de Referência de Assistência Social de Alegre, com sede no bairro Campo de Aviação, com sede neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – 26 de novembro de 2020

**JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.